

PARECER PRÉVIO TC-066/2004

PROCESSO - TC-1869/2002 (APENSOS: TC-2988/2003, TC-2820/2002 E TC-5642/2001)

INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2001

**PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2001 -
PREFEITO: FRANCISCO CARLOS DONATO JUNIOR -
TORNAR INSUBSISTENTE PARECER PRÉVIO TC-
042/2003 - CONTAS REGULARES - PARECER PELA
APROVAÇÃO.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC-1869/2002, em que são analisadas as contas da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, referentes ao exercício de 2001, de responsabilidade do Prefeito, Sr. Francisco Carlos Donato Junior.

Considerando que é da competência deste Tribunal apreciar as contas prestadas pelos Prefeitos Municipais, conforme artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual;

RESOLVEM os Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em sessão realizada no dia trinta e um de agosto de dois mil e quatro, por unanimidade, acolhendo o voto do Relator, Conselheiro Umberto Messias de Souza, considerar regulares as contas apresentadas, recomendando sua aprovação pelo Legislativo Municipal.

Fica, portanto, insubsistente o Parecer Prévio TC-042/2003, deste Tribunal, que recomendava a rejeição das contas apresentadas, tendo em vista a decisão consubstanciada no Acórdão TC-631/2004 que saneou o Processo TC-5642/2001, ante o recolhimento das importâncias devidas conforme condenação imposta pelo Acórdão TC-149/2003.

Acompanham este Parecer, integrando-o, o Parecer nº 2635/2004, da ilustrada Procuradoria de Justiça de Contas, o voto do Relator, o Acórdão TC-631/2004, todos constantes do Processo TC-2988/2003; o Relatório Técnico nº 108/2002, a Instrução Técnica Conclusiva nº 025/2003, ambos da 2ª Controladoria Técnica, o Parecer nº 3588/2004, da ilustrada Procuradoria de Justiça de Contas e o voto do Relator, constantes nos presentes autos.

Presentes à sessão plenária da apreciação os Srs. Conselheiros Valci José Ferreira de Souza, Presidente, Umberto Messias de Souza, Relator, Mário Alves Moreira, Dailson Laranja, Enivaldo Euzébio dos Anjos, Marcos Miranda Madureira e Elcy de Souza. Presente, ainda, o Dr. Ananias Ribeiro de Oliveira, Procurador-Chefe do Ministério Público junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2004.

CONSELHEIRO VALCI JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Presidente

CONSELHEIRO UMBERTO MESSIAS DE SOUZA

Relator

CONSELHEIRO MÁRIO ALVES MOREIRA

CONSELHEIRO DAILSON LARANJA

CONSELHEIRO ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

CONSELHEIRO MARCOS MIRANDA MADUREIRA

CONSELHEIRO ELCY DE SOUZA

DR. ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe

Lido na sessão do dia:

FÁTIMA FERRARI CORTELETTI
Secretária Geral das Sessões

zwd